

3^a COMISSÃO DISCIPLINAR STJD.
– Modalidade Basquetebol / LNB

PROCESSO Nº 41/2011

Vistos.

I- Cumpridas as formalidades legais, inclusive tempestividade e recolhimento de taxa de preparo, recebo e encaminho, nos termos dos artigos 138 e 138-A, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, o Recurso Voluntário promovido pelos denunciados Srs Guilherme Giovanonni e Wellington Reginaldo dos Santos.

II- Subam os autos ao E. Superior Tribunal de Justiça Desportiva — para apreciação nos termos dos artigos 138-B e 138-C §§ 1º, 2º e 3º, todos da CBJD — com as nossas homenagens.

III- Int. MD Procurador STJD e partes apelantes. Publique-se formal e oficialmente.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.011.

José Luiz Lana Mattos.
Auditor Presidente.
3^a Comissão Disciplinar STJD
Modalidade Basquetebol / LNB